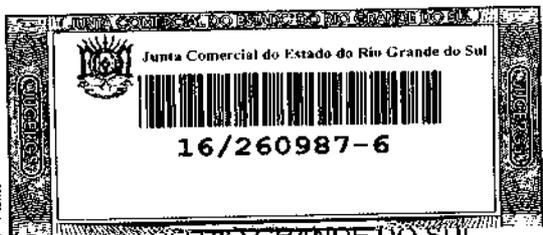




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

V2
OK



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207384601**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **REZER & RODRIGUES LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

13 OUT 2016

Nº FCN/RE



RS2201600799338

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

23 SET 2016

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PASSO FUNDO - RS

Local

8 Setembro 2016

Data

Nome: **EDSON MACHADO REZER**
 Telefone de Contato: (51) 3311-4596

Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº: 4349505

Protocolo: 16/260987-6, DE 13/10/2016

Empresa: 43 2 0738460 1
 REZER & RODRIGUES LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
 SECRETÁRIO-GERAL

EM EXIGÊNCIA
EM EFETIVO

NÃO

30/10/16 PRICILLA

Data Responsável

NÃO

14 OUT 2016

Data Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

18/10/2016

Data

Cleverton Signor

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

3ª ETAPA

RS30153791 18072152000165



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico que este documento da empresa REZER & RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ 18072152000165, foi deferido e arquivado sob o nº 4349505 em 18/10/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 16/260.987-6 e o código de segurança DB9RT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Alteração Contratual nº 01**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 18.072.152/0001-65****NIRE: 43.207384601**

EDSON MACHADO REZER, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1958, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Rio de Janeiro, nº 391, Bairro Santa Maria, CEP: 99.070-450, carteira de identidade nº 1011029822, expedida pela SJTC/RS e CPF nº 279.077.670-91; e

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 27/04/1971, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Manoel Leite, nº 52, Loteamento Menino Deus, CEP: 99.036-673, carteira nacional de habilitação nº 00702643688, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 665.695.590-87.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a firma social de **REZER & RODRIGUES LTDA. - ME**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Capitão Eleutério, nº 456, Centro, CEP: 99.010-060, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.072.152/0001-65 e na JUCERGS sob NIRE nº 43.207384601, em data de 07/05/2013, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - O endereço social é alterado, passando a ser em Passo Fundo RS, na Estrada Passo do Cruz, nº 1500, Bairro Passo do Cruz, CEP: 99.001-970.

Cláusula 2ª - A sociedade altera o nome fantasia, passando a ser: **ELOOS EVENTOS**.

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a firma social de: **REZER & RODRIGUES LTDA. - ME**.




1.1 - A sociedade adota como nome fantasia **ELOOS EVENTOS**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Estrada Passo do Cruz, nº 1500, Bairro Passo do Cruz, CEP: 99.001-970.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Restaurante; organização de eventos, festas e buffet; serviços de filmagem e sonorizações em festas e eventos; comércio de alimentos preparados e bebidas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2013.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - EDSON MACHADO REZER	R\$ 5.000,00
b) - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	R\$ <u>5.000,00</u>
Total	R\$ 10.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

R. A.

Página 2



7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

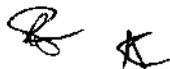
DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.



DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Fundo RS, 01 de Setembro de 2016

EDSON MACHADO REZER,

CPF nº 279.077.670-91

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA,

CPF nº 665.695.590-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/10/2016 SOB Nº: 4349505

Protocolo: 16/260987-6, DE 13/10/2016

Empresa: 43 2 0738460 1
REZER & RODRIGUES LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Página 4





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207384601

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ELOOS EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200692989

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PASSO FUNDO

Local

6 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8455979 em 07/10/2022 da Empresa ELOOS EVENTOS LTDA, CNPJ 18072152000165 e protocolo 223298204 - 29/09/2022. Autenticação: 78889F78A4F5D32AE1FFC3BE7C7B79A8F903A5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.820-4 e o código de segurança Ofbv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.820-4	RSP2200692989	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.695.590-87	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8455979 em 07/10/2022 da Empresa ELOOS EVENTOS LTDA, CNPJ 18072152000165 e protocolo 223298204 - 29/09/2022. Autenticação: 78889F78A4F5D32AE1FFC3BE7C7B79A8F903A5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.820-4 e o código de segurança Ofbv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Alteração Contratual nº 02

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 18.072.152/0001-65

NIRE: 43.207384601

EDSON MACHADO REZER, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1958, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Rio de Janeiro, nº 391, Bairro Santa Maria, CEP: 99.070-450, carteira de identidade nº 1011029822, expedida pela SJTC/RS e CPF nº 279.077.670-91; e

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 27/04/1971, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Manoel Leite, nº 52, Bairro Boqueirão, CEP: 99.036-673, carteira nacional de habilitação nº 00702643688, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 665.695.590-87.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a firma social **REZER & RODRIGUES LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Estrada Passo do Cruz, nº 1500, Bairro Passo do Cruz, CEP: 99.001-970, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.072.152/0001-65 e na JUCISRS sob NIRE nº 43.207384601, em data de 07/05/2013, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitida na sociedade **MARLI DE CHAVES**, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 16/03/1976, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Manoel Leite, nº 52, Bairro Boqueirão, CEP: 99.036-673, carteira de identidade nº 8060317834, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 782.349.800-68.

Cláusula 2ª - O sócio **EDSON MACHADO REZER**, possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia **MARLI DE CHAVES**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.



Cláusula 3ª – O sócio **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a sócia **MARLI DE CHAVES**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 4ª - Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com um aumento consequente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, como segue:

Sócia	Capital
a) - MARLI DE CHAVES	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00

Cláusula 5ª - O capital social após as cessões havidas e aumento ocorrido na cláusula anterior, passou a ser de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 12.000 (doze mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - EDSON MACHADO REZER	R\$ 4.000,00
b) - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 4.000,00
c) - MARLI DE CHAVES	R\$ <u>4.000,00</u>
Total	R\$ 12.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA e MARLI DE CHAVES, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - Para a alienação de bens móveis e imóveis da empresa, faz-se necessário a assinatura em conjunto dos sócios. O mesmo procedimento deve ocorrer em caso

de contratação de empréstimos e/ou financiamentos perante instituições financeiras públicas ou privadas.

Cláusula 8ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª – O endereço social é alterado, passando a ser em Passo Fundo RS, na Avenida Araucária, nº 1613, Bairro Roselândia, CEP: 99.066-000.

Cláusula 10ª – A sociedade passa a denominar-se: **ELOOS EVENTOS LTDA.**

Cláusula 11ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social: **ELOOS EVENTOS LTDA.**

1.1 – A sociedade adota como nome fantasia: **ELOOS EVENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Avenida Araucária, nº 1613, Bairro Roselândia, CEP: 99.066-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Restaurante; organização de eventos, festas e buffet; serviços de filmagem e sonorizações em festas e eventos; comércio de alimentos preparados e bebidas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 02 de maio de 2013.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital
a) - EDSON MACHADO REZER	R\$ 4.000,00
b) - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 4.000,00
c) - MARLI DE CHAVES	R\$ <u>4.000,00</u>
Total	R\$ 12.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA e MARLI DE CHAVES, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - Para a alienação de bens móveis e imóveis da empresa, faz-se necessário a assinatura em conjunto dos sócios. O mesmo procedimento deve ocorrer em caso de contração de empréstimos e/ou financiamentos perante instituições financeiras públicas ou privadas.

7.2 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.3 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.4 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.5 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Passo Fundo RS, 26 de setembro de 2022

EDSON MACHADO REZER

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

MARLI DE CHAVES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/329.820-4	RSP2200692989	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.695.590-87	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

279.077.670-91	EDSON MACHADO REZER	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Biometria Facial		

782.349.800-68	MARLI DE CHAVES	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8455979 em 07/10/2022 da Empresa ELOOS EVENTOS LTDA, CNPJ 18072152000165 e protocolo 223298204 - 29/09/2022. Autenticação: 78889F78A4F5D32AE1FFC3BE7C7B79A8F903A5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.820-4 e o código de segurança Ofbv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELOOS EVENTOS LTDA, de CNPJ 18.072.152/0001-65 e protocolado sob o número 22/329.820-4 em 29/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8455979, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.695.590-87	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.695.590-87	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
279.077.670-91	EDSON MACHADO REZER	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		
782.349.800-68	MARLI DE CHAVES	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 19:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/329.820-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 07 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8455979 em 07/10/2022 da Empresa ELOOS EVENTOS LTDA, CNPJ 18072152000165 e protocolo 223298204 - 29/09/2022. Autenticação: 78889F78A4F5D32AE1FFC3BE7C7B79A8F903A5F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/329.820-4 e o código de segurança Ofbv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **ELOOS EVENTOS LTDA**, localizada na Avenida Araucária, nº.1613, Bairro Roselândia, em Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.072.152/0001-65 e inscrição estadual nº 091/0354774, por intermédio de seu sócio administrador CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito CPF nº 665.695.590-87, e no RG nº.8039527745 SSP-RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o licitante acima identificado em epígrafe, interessado em participar da Concorrência nº.**05/2022**, Processo **23165.001678.2022-46**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Passo Fundo (RS), 10 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 665.695.590-87 CI:8039527745
Assinatura do responsável legal - empresa

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES
ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome Completo: **MARA FÁVERO**

RG nº.: 8017658371 SSP-RS CPF: 337.619.220-00

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **ELOOS EVENTOS LTDA**, interessado em participar da Concorrência nº. **05/2022**, Processo nº. **23165.001678.2022-46**, atende os índices econômicos previstos neste edital maiores que 1(um) abaixo citados:

- a) Índice de Liquidez Geral (LG)
- b) Solvência Geral (SG)
- c) Liquidez Corrente (LC)
- d) Capital social **ou** patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

Passo Fundo (RS), 10 de janeiro de 2023.



MARA FÁVERO

- Contadora CRC/RS 046150-RS -

Mara Fávero

Rua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS
Fone: 054.3311.4596
CPF: 337.619.220 - 00
Contador - CRC / RS 46.150

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome Completo: **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**

RG nº.: 8039527745 SSP-RS CPF: 665.695.590-87

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **ELOOS EVENTOS LTDA**, interessado em participar da Concorrência nº. **05/2022**, Processo nº.**23165.001678.2022-46**, declaro de que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Passo Fundo (RS), 10 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 665.695.590-87 CI:8039527745

Assinatura do responsável legal - empresa

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 8039527745 SSP-RS e do CPF nº 665.695.590-87, representante legal do licitante **ELOOS EVENTOS LTDA** interessado em participar da Concorrência nº **05/2022**, Processo nº **23165.001678.2022-46**, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

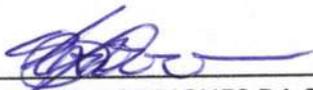
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Passo Fundo (RS), 11 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 665.695.590-87 CI:8039527745

Assinatura do responsável legal - empresa

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 5.1.5.1 DO EDITAL

A empresa **ELOOS EVENTOS LTDA**, localizada na Avenida Araucária, nº.1613, Bairro Roselândia, em Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.072.152/0001-65 e inscrição estadual nº 091/0354774, por intermédio de seu sócio administrador CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito CPF nº 665.695.590-87, e no RG nº.8039527745 SSP-RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o licitante acima identificado em epígrafe, interessado em participar da Concorrência nº.**05/2022**, Processo **23165.001678.2022-46**, que:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Passo Fundo (RS), 11 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 665.695.590-87 CI:8039527745

Assinatura do responsável legal - empresa

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE CARGOS

A empresa **ELOOS EVENTOS LTDA**, localizada na Avenida Araucária, nº.1613, Bairro Roselândia, em Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.072.152/0001-65 e inscrição estadual nº 091/0354774, por intermédio de seu sócio administrador CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito CPF nº 665.695.590-87, e no RG nº.8039527745 SSP-RS, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o licitante acima identificado em epígrafe, interessado em participar da Concorrência nº.05/2022, Processo **23165.001678.2022-46**, o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e em outras normas específicas.

Passo Fundo (RS), 11 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 665.695.590-87 CI:8039527745

Assinatura do responsável legal - empresa

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

DECLARAÇÕES

Ao Instituto Federal Sul Rio Grandense – Câmpus Passo Fundo, IFSul

Prezados Senhores

A empresa **ELOOS EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **18.072.152/0001-65**, sediada na Avenida Araucária, n.º.1613, Bairro Roselândia, em Passo Fundo – RS, por intermédio de seu representante legal devidamente designado, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8039527745 emitida pelo SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 665.695.590-87, em cumprimento ao Edital da Concorrência n.º **05/2022**, Processo n.º.23165.001678.2022-46, tendo examinado o Edital, declara:

- a) que concorda com os termos do Edital da referida licitação;
- b) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) sob as penas da lei, que não está sofrendo penalidade de impedimento de licitar e contratar inidoneidade ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 126, III e IV, respectivamente, da Lei n.º 14.133/2021), aplicada por qualquer órgão da Administração direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal;
- d) sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Passo Fundo, 11 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
- Representante Legal da empresa -

Ref: Edital nº: **05/2022**

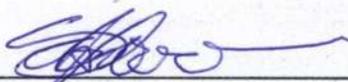
Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **ELOOS EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **18.072.152/0001-65**, sediada na Avenida Araucária, n.º.1613, Bairro Roselândia, em Passo Fundo – RS, por intermédio de seu representante legal devidamente designado, o Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8039527745 emitida pelo SSP/RS, e inscrito no CPF n.º 665.695.590-87, em cumprimento ao Edital da Concorrência n.º **05/2022**, Processo n.º.23165.001678.2022-46, DECLARA, para os devidos fins que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que **não se enquadra nas hipóteses de vedações impostas pelo §4º do mesmo artigo**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida lei.

Passo Fundo (RS), 11 de janeiro de 2023.



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

- Representante Legal da empresa -

Ref: Edital nº: **05/2022**

Data: 16/01/2023

Horário: 09h30min

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA 05/2022

O IFSul – Câmpus Passo Fundo, através do servidor designado para acompanhamento da visitação, e que abaixo assina dando o referido ateste, declara que:

A empresa **ELOOS EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 18.072.152/0001-65, sediada na Avenida Araucária, nº.1613, Bairro Roselândia, em Passo Fundo – RS, por intermédio de seu representante legal devidamente designado, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8039527745 emitida pelo SSP/RS, data de expedição: 23/07/2014 e inscrito no CPF n.º 665.695.590-87, em cumprimento ao Edital da Concorrência n.º 05/2022, esteve no local onde funcionará a cantina do IFSul, localizada no Prédio de Convivência (Nº 4) da Unidade de Ensino de Passo Fundo, Avenida Perimetral Lesta, 150, em Passo Fundo/RS, e tomou conhecimento da área que será objeto da locação e das condições de prestação dos serviços.

Passo Fundo, 11 de janeiro de 2023.

Assinatura Servidor IFSul – Câmpus

Passo Fundo

Me. Gustavo Cardoso Bom

Chefe do Departamento de
Administração e de Planejamento
IFSul - Câmpus Passo Fundo

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

- Representante Legal da empresa -

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Empresa: **ELOOS EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 18.072.152/0001-65
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Balanco encerrado em: 31/12/2021

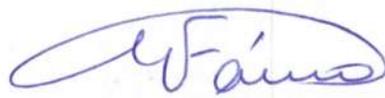
Folha: 001
Número livro:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
ATIVO	60.100,65d	43.177,38d
ATIVO CIRCULANTE	60.100,65d	43.177,38d
DISPONIBILIDADE	60.100,65d	43.177,38d
CAIXAS	1.079,54d	3.087,76d
CAIXA GERAL	1.079,54d	3.087,76d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.825,54d	40.089,62d
BANRISUL C/C	51.825,54d	40.089,62d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.195,57d	0,00
BANCO DO BRASIL APLICAÇÕES	7.195,57d	0,00
PASSIVO	60.100,65c	43.177,38c
PASSIVO CIRCULANTE	9.252,13c	2.562,62c
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.252,13c	2.562,62c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	726,00c	114,95c
INSS A RECOLHER	726,00c	114,95c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.813,22c	587,57c
IRRF A RECOLHER	85,75c	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.727,47c	587,57c
FORNECEDORES	861,66c	0,00
DISFONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	861,66c	0,00
CONTAS A PAGAR	2.851,25c	1.860,10c
PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25c	1.860,10c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.848,52c	40.614,76c
CAPITAL REALIZADO	10.000,00c	10.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00c	10.000,00c
CARLOS MACHADO RODRIGUES DA SILVA	10.000,00c	10.000,00c
RESERVAS	40.848,52c	30.614,76c
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.848,52c	30.614,76c
LUCROS ACUMULADOS	40.848,52c	30.614,76c



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 665.695.590-87



MARA FÁVERO
Reg.no CRC - RS sob o nº.46150
CPF: 337.619.220-00

Mara Fávero
Rua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS
Fone: 054.3311.4596
CPF: 337.619.220 - 00
Contador - CRC / RS 46.150

Empresa: ELOOS EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 18.072.152/0001-65
Insc. Junta Comercial: 43207384601 Data: 07/05/2013

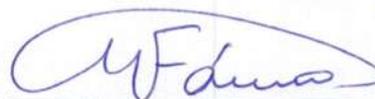
Folha: 1
Número:
Emissão: 11/01/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	68.380,42	<u>68.380,42</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	1.187,31	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(28.091,18)	<u>41.476,55</u>
Lucro Bruto		<u>41.476,55</u>
Despesas com Pessoal		
PRO-LABORE	(30.800,00)	<u>(30.800,00)</u>
Despesas Financeiras		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1,19)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(525,68)	<u>(526,87)</u>
Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	84,08	<u>84,08</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>10.233,76</u>
Resultado Antes do IR		<u>10.233,76</u>
LUCRO DO EXERCÍCIO		<u>10.233,76</u>



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 665.695.590-87



MARA FÁVERO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS46150
CPF: 337.619.220-00

Sistema licenciado para MARA FAVERO

Mara Fávero
Rua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS
Fone: 054.3311.4596
CPF: 337.619.220 - 00
Contador - CRC / RS 46.150

ELOOS EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 18.072.152/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0354774

ENDEREÇO: AV.ARAUCÁRIA, 1613 BAIRRO ROSELÂNDIA - CEP 99066-000 PASSO FUNDO-RS FONE:(54) 9 9644-4113

ÍNDICES REF.BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

COEFICIENTES	FÓRMULAS	ANO 2021
LC	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{60.100,65}{9.252,13} = 6,50$
LG	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{60.100,65}{497.252,13} = 6,50$
SG	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{60.100,65}{497.252,13} = 6,50$

Convenções/valores - plano de contas

PC = Passivo Circulante → 9.252,13
AC = Ativo Circulante → 60.100,65
RLP = Realizável a Longo Prazo → 0,00
PNC = Passivo Não Circulante → 0,00
AT = Ativo Total → 60.100,65

Convenções/Coefficientes

LC = Índice de Liquidez Corrente
LG = Índice de Liquidez Geral
SG = Índice de Solvência Geral

Passo Fundo (RS), 11 de janeiro de 2023



SÓCIO ADMINISTRADOR : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 665.695.590-87



CONTADORA: MARA FÁVERO

CPF: 337.619.220-00 CRC/RS 046150/0

Mara FáveroRua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS

Fone: 054.3311.4596

CPF: 337.619.220 - 00

Contador - CRC / RS 46.150

Empresa: **ELOOS EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 18.072.152/0001-65
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 001
Número livro:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022 31/12/2022	2021 31/12/2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	81.362,27d	60.100,65d
DISPONIBILIDADE	81.362,27d	60.100,65d
CAIXAS	300,62d	1.079,54d
CAIXA GERAL	300,62d	1.079,54d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.454,50d	51.825,54d
BANRISUL C/C	33.454,60d	51.825,54d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.607,15d	7.195,57d
BANCO DO BRASIL APLICAÇÕES	47.607,15d	7.195,57d
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	81.362,27c	60.100,65c
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.388,67c	9.252,13c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.693,41c	726,00c
INSS A RECOLHER	2.693,41c	726,00c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.383,92c	4.813,22c
IRRF A RECOLHER	653,05c	85,75c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.730,87c	4.727,47c
FORNECEDORES	16.236,89c	861,66c
DISFONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	16.236,89c	861,66c
CONTAS A PAGAR	3.074,45c	2.851,25c
PRO-LABORE A PAGAR	3.074,45c	2.851,25c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.973,60c	50.848,52c
CAPITAL REALIZADO	10.000,00c	10.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00c	10.000,00c
CARLOS MACHADO RODRIGUES DA SILVA	10.000,00c	10.000,00c
RESERVAS	45.973,60c	40.848,52c
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.973,60c	40.848,52c
LUCROS ACUMULADOS	45.973,60c	40.848,52c

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 665.695.590-87

MARA FÁVERO
Reg.no CRC - RS sob o nº.46150
CPF: 337.619.220-00

Mara Fávero
Rua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS
Fone: 054.3311.4596
CPF: 337.619.220 - 00
Contador - CRC / RS 46.150

Empresa: ELOOS EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 18.072.152/0001-65
Insc. Junta Comercial: 43207384601 Data: 07/05/2013

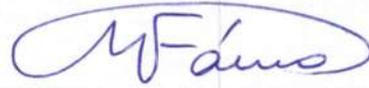
Folha: 1
Número:
Emissão: 11/01/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	58.452,80	<u>58.452,80</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(8.091,18)	<u>50.361,62</u>
Lucro Bruto		<u>50.361,62</u>
Despesas com Pessoal		
PRO-LABORE	(43.632,00)	<u>(43.632,00)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	(330,69)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.257,12)	
IOF	(16,73)	<u>(1.604,54)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>5.125,08</u>
Resultado Antes do IR		<u>5.125,08</u>
LUCRO DO EXERCÍCIO		<u>5.125,08</u>



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 665.695.590-87



MARA FÁVERO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS46150
CPF: 337.619.220-00

Mara Fávero

Rua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS
Fone: 054.3311.4596
CPF: 337.619.220 - 00
Contador - CRC / RS 46.150

ELOOS EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 18.072.152/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0354774

ENDEREÇO: AV.ARAUCÁRIA, 1613 BAIRRO ROSELÂNDIA - CEP 99066-000 PASSO FUNDO-RS FONE:(54) 9 9644-4113

ÍNDICES REF.BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

COEFICIENTES	FÓRMULAS	ANO 2022
LC	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{81.362,27}{25.388,67} = 3,21$
LG	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{81.362,27}{25.388,67} = 3,21$
SG	$\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{81.362,27}{25.388,67} = 3,21$

Convenções/valores - plano de contas

PC = Passivo Circulante	→	25.388,67	
AC = Ativo Circulante	→	81.362,27	
RLP = Realizável a Longo Prazo	→	0,00	
PNC = Passivo Não Circulante	→	0,00	
AT = Ativo Total	→	81.362,27	

Convenções/Coefficientes

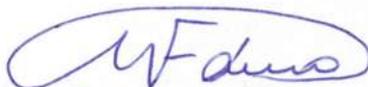
LC = Índice de Liquidez Corrente
LG = Índice de Liquidez Geral
SG = Índice de Solvência Geral

Passo Fundo (RS), 11 de janeiro de 2023



SÓCIO ADMINISTRADOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 665.695.590-87



CONTADORA: MARA FÁVERO

CPF: 337.619.220-00 CRC/RS 046150/0

Mara Fávero

Rua Mato Grosso, nº 251 - Sala 01
CEP 99.072-155 - Passo Fundo - RS
Fone: 054.3311.4596
CPF: 337.619.220 - 00
Contador - CRC / RS 46.150

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA

Inscrição Estadual	091/0354774	Inscrição Única	
CNPJ	18072152/0001-65		
Razão Social	ELOOS EVENTOS LTDA		
Nome Fantasia	ELOOS EVENTOS		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

ENDEREÇO

Logradouro	AV ARAUCARIA		
Número	1613	Complemento	
Bairro	ROSELANDIA		
Município	PASSO FUNDO	UF	RS
CEP	99066-000	Telefone	54 3311-4596

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	
Optante pelo ROT-ST	NÃO		

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO

Delegacia Fazendária	5 - PASSO FUNDO		
CNAE Fiscal Principal	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		
CAE Principal	8 04010000 - RESTAURANTES		
Data Abertura Estabelecimento	01/11/2016	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes	NÃO		

[Prazos de Vencimento](#)

[Sócios da Empresa](#)

[Dispensas](#)

[Outros Dados \(Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial\)](#)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ELOOS EVENTOS LTDA, CNPJ 18072152000165, Endereço - AV ARAUCARIA 1613, BAIRRO ROSELANDIA, CEP 99066000, PASSO FUNDO - RS.

10 de janeiro de 2023, às 15:21:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1a61202af57e01815b21fd74ac1ad47f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 44090 - REZER & RODRIGUES LTDA - ME
CPF/CNPJ : 18.072.152/0001-65
Endereço : RUA CAPITAO ELEUTERIO, 456
Bairro : ANNES
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-060

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:00.

Validade até 09/07/2023.

Terça-feira dia 10 de Janeiro de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
ISNS.9FKF.CRNZ.CSHV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOOS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.072.152/0001-65

Certidão nº: 1197525/2023

Expedição: 10/01/2023, às 15:12:48

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOOS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.072.152/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOOS EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.072.152/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:26 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **44FE.9E0B.4FDE.456F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ELOOS EVENTOS LTDA**

CNPJ base: **18.072.152/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22567818**

Autenticação: **32636243**



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.072.152/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2013
NOME EMPRESARIAL ELOOS EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOOS EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 1613	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.066-000	BAIRRO/DISTRITO ROSELANDIA	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSILVA2704@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9644-4113	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **14:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.072.152/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	ELOOS EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARLI DE CHAVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDSON MACHADO REZER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2023 às 14:18 (data e hora de Brasília).

Passo Fundo, 11 de janeiro de 2022.

Carta de Recomendação

PREZADOS

A Empresa Rezer e Rodrigues de Razão Social ELOOS EVENTOS LTDA, CNPJ. 18.072.152/0001-65, prestou serviços de economato na sede Campestre do Clube Comercial de Passo Fundo-RS, CNPJ. 90.779927/003-26 no período correspondente de 2016 à maio de 2022 executando atividades de restaurante e bar.

Neste período os serviços prestados foram satisfatórios, sendo cumprido dentro de todas as normas estabelecidas.

Passo Fundo/RS, 11 de janeiro de 2022.



CLUBE COMERCIAL DE PASSO FUNDO
CNPJ.90.779.927/0001-64

(54) 3313-4500

www.clubecomercialpf.com.br

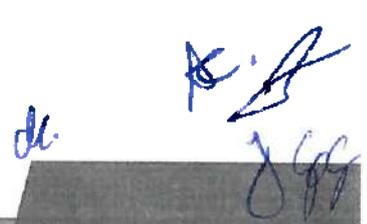
Sede Social - Av. Brasil Oeste, 373 - Boqueirão, Passo Fundo - RS, 99025-001

Sede Vergueiro - Rua Carolina Vergueiro, R. Sen. Vergueiro, 199, Passo Fundo - RS, 99020-010

Sede Campestre - Estr. Geral Passo do Cruz, 1500 - São Luiz Gonzaga, Passo Fundo - RS, 99099-899

 clubecomercialpf

  Clube Comercial de Passo Fundo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SEF.SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DE CONTRIBUINTES - ISS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Número da Inscrição Municipal 67006	Número da Inscrição CPF/CNPJ 18.072.152/0001-65
Nome ou Razão Social REZER & RODRIGUES LTDA - ME	
Nome Fantasia	

ENDEREÇO			
Logradouro RUA CAPITAO ELEUTERIO			
Número 456	Complemento		
Bairro CENTRO			Município PASSO FUNDO
UF RS	CEP 99010-060	Telefone INSCRICAO PROV.	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Natureza Jurídica Pessoa Jurídica			
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Primária
5611-2/01	201305	201404	Restaurantes e similares
Código	Início	Final	Descrição da Atividade Secundária
4723-7/00	201305	201404	Comércio varejista de bebidas
8230-0/02	201305	201404	Casas de festas e eventos
Contador CONTATEX SOLUCOES CONTABEIS EIRELI		Situação Desativada	
Data da Abertura 21 Maio 2013		Data de Baixa 2014-04-30 00:00:00.0	

Local e Data de Emissão 10 de janeiro de 2023	Data Validade 10 de Janeiro de 2023
--	--



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670392>
no navegador de sua preferência e informe a chancela: **6ZAC.FECZ.YWK5.WUKJ**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 11/01/2023

Identificação

CAD ICMS	091/0354774
CNPJ	18.072.152/0001-65
Razão Social	ELOOS EVENTOS LTDA
Nome Fantasia	ELOOS EVENTOS

Endereço

Logradouro	AV ARAUCARIA			
Número	1613	Complemento		
Bairro/Distrito	ROSELANDIA			
Município	PASSO FUNDO	U.F.	RS	
CEP	99066-000			

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		
CNAE Fiscal	8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
CNAE Fiscal	7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
Data Abertura	01/11/2016		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.072.152/0001-65
Razão Social: REZER RODRIGUES LTDA ME
Endereço: CAPITAO ELEUTERIO 456 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901273702939422

Informação obtida em 10/01/2023 15:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO DE CESSÃO DOS SALÕES ESMERALDA E CORAL DA SEDE
CAMPESTRE E DO BAR, RESTAURANTE – CONTRATO DE ECONOMATO**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem de um lado **CLUBE COMERCIAL DE PASSO FUNDO**, entidade social, inscrita no CNPJ sob o nº 90.779.927/0001-64 com sede localizada em Passo Fundo (RS), na Av. Brasil, nº373, neste ato representada pelo seu presidente **NEREU JOSÉ GRAZZIOTIN**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **REZER & RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.072.152/0001-65 com sede na RUA MANOEL LEITE Nº 52, MENINO DEUS, Passo Fundo (RS), neste ato representada por seus sócios **EDSON MACHADO RESER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 279.077.670-91, e **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 665.695.590-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o seguinte:

As partes acima qualificadas têm certo e ajustado um **CONTRATO DE CESSÃO DOS SALÕES ESMERALDA E CORAL DA SEDE CAMPESTRE DO CLUBE COMERCIAL**, conforme cláusulas que seguem.

CLAÚSULA PRIMEIRA – A **CONTRATANTE** se obriga a ceder à **CONTRATADA** as dependências dos Salões Esmeralda e Coral ambos localizados junto à Sede, para exploração exclusiva de economato, sendo que a Diretoria poderá requisitar os salões para um evento por ela autorizada sem participação do economato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o exercício do economato a **CONTRATADA** poderá se utilizar de todas as instalações, dos bares, das lancherias, dos restaurantes e demais utensílios cuja relação encontra-se anexa a este instrumento.

R *
N.G

CLAÚSULA SEGUNDA – A cedência fica ajustada pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato não será renovado automaticamente ao final do prazo estabelecido no *caput*, razão pela qual ao final do prazo contratual deverá haver assinatura de adendo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na vigência do prazo estabelecido no *caput*, havendo o interesse na resolução e fim do contrato as partes deverão manifestar sua vontade por escrito, com prazo de antecedência de 30 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se durante a vigência do contrato a **CONTRATANTE** receber reclamação expressa de pelo menos trinta (30) dos seus sócios, no tocante a má qualidade dos serviços ou dos produtos oferecidos pela **CONTRATADA** ou no tocante a preços praticados em desconformidade com o previsto no parágrafo segundo da cláusula sétima o presente instrumento será considerado automaticamente rescindido, sem o direito a qualquer indenização por perdas e danos. Neste caso, deverá a **CONTRATADA** efetuar a devolução de todas as instalações no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir do momento em que for notificada oficialmente pela **CONTRATANTE**.

CLAÚSULA TERCEIRA – Pela cedência, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** a energia elétrica consumida e demais despesas vinculadas ao SALÃO ESMERALDA.

CLAÚSULA QUARTA – A **CONTRATADA** ficará responsável pelo atendimento de todas as festividades e recepções que ocorrerem nos Salões Esmeralda e Coral, da Sede. Também ficará com a **CONTRATADA** a responsabilidade de atender aos sócios que utilizarem o quiosque central localizado junto ao mato da Sede Campestre.

R A
N.G

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA obriga-se a zelar pelos bens, instalações e equipamentos da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONTRATADA deverá manter permanentemente limpas e asseadas as instalações que utilizar, não podendo nelas fazer uso de quaisquer equipamentos e/ou produtos que causem perigo à integridade dos imóveis ou riscos à segurança ou incômodo dos sócios do Clube.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA deverá manter, por sua conta, com materiais de boa qualidade, permanentemente limpas e em perfeitas condições higiênicas a sede, inclusive suas estruturas internas e externas, e, em especial, os banheiros nos quais sempre deverá existir papel higiênico, toalhas de papel ou similares, saboneteiras, desinfetantes, etc.

PARÁGRAFO QUARTO. A CONTRATADA deverá manter os locais destinados ao recolhimento do lixo sempre fechado e limpo.

PARÁGRAFO QUINTO. A CONTRATADA deverá cumprir e fazer respeitar todas as normas ditadas pelo Corpo de Bombeiros no tangente à segurança das pessoas que circulam na sede em especial mantendo destrancadas, durante a realização de eventos, todas as saídas de emergência.

PARÁGRAFO SEXTO. A CONTRATADA deverá executar ou mandar executar, às suas custas, mensalmente, a limpeza das dependências que ocupa.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Durante a temporada de veraneio a CONTRATADA não atenderá a nenhum evento, salvo se este for autorizado e aprovado expressamente pela diretoria da CONTRATANTE.

R A
N/G

PARÁGRAFO OITAVO. A **CONTRATADA** se obriga em manter a sua equipe de trabalho com uniforme padronizado(jaleco curto, camisa e avental mais touca para área da cozinha) de uso pessoal próprio, dos seus funcionários e/ou atendentes, nas cores brano ou azul clarinho.

CLÁUSULA QUINTA. A **CONTRATANTE** cederá à **CONTRATADA** copos, talheres, louças, utensílios, equipamentos, bens de qualquer natureza e todo o material necessário para o exercício do economato, conforme inventário anexado a este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** ficará responsável pela reposição dos copos, talheres, louças, utensílios, equipamentos, bens de qualquer natureza e todo o material necessário cedido para o exercício do economato, extraviados ou quebrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os copos, talheres, louças, utensílios, bens de qualquer natureza e todo o material necessário cedido para o exercício do economato deverão ser repostos pela **CONTRATADA** por outros da mesma natureza e qualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os copos, talheres, louças, utensílios, equipamentos, bens de qualquer natureza e todo o material necessário cedido para o exercício do economato deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** em caso de rescisão do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. As partes convencionam que semestralmente será realizado pela **CONTRATANTE** um inventário de todos os bens e utensílios utilizados pela **CONTRATADA** para a prestação de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO. A **CONTRATADA** fica proibida de fechar ao meio dia os bares e restaurantes dos Salões cedidos durante a temporada de verão de 01 de novembro a 15 de março.

R. G.
N.G.

PARÁGRAFO SEXTO: A partir da assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá manter cardápios com tabela de preços semelhantes aos bares da cidade (boka lanches e natus lanches) que serão praticados e dispostos em locais de fácil visualização. Tabelas em tamanho e padrão adequado. A aplicação desta tabela dependerá da anuência expressa da CONTRATANTE. Qualquer alteração ou reajuste de preços somente poderá ocorrer mediante a aquiescência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA obriga-se a oferecer e disponibilizar aos associados do Clube Comercial uma grande diversificação de produtos e bebidas de qualidade média e superior.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA não poderá praticar ou fazer contrato de modalidade exclusividade de qualquer tipo de bebidas(cervejas, refrigerantes, etc..)com empresas representantes ou fabricante sendo elas estrangeiras ou nacionais.

PARÁGRAFO NONO: Num prazo de 15 dias após a assinatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar à Diretoria do Clube comercial um cardápio e um plano ou projeto para atendimento aos associados para aprovação.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Com o intuito de manter a integridade física dos associados a CONTRATADA deverá comercializar, nas áreas das piscinas de ambas as sedes, somente produtos e bebidas embaladas em plástico ou em lata

CLAUSULA SEXTA: Durante a temporada de verão a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar no mínimo três garçons ambulantes para atendimento aos associados, desde que tenha mais de 150 pessoas na Sede.

R A
N.G

CLÁUSULA SÉTIMA. A CONTRATADA tem o conhecimento de que o economato confere o direito de exclusividade quanto ao fornecimento de bebidas e comidas, inclusive drinks nas dependências dos salões Esmeralda e Coral; porém na área da mata da sede não existe exclusividade, podendo o associado levar suas bebidas e comidas. Quanto ao espaço gourmet da sede vergueiro, fica estabelecida a exclusividade apenas em relação ao fornecimento de bebidas, ficando liberada a alimentação caso o sócio resolva levar .

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em caso de reclamação expressa de pelo menos trinta (30) dos associados do Clube Comercial, no tocante a má qualidade dos serviços ou dos produtos oferecidos ou no tocante a preços praticados em desconformidade com o previsto no parágrafo segundo desta cláusula a CONTRATADA perderá automaticamente o direito à exclusividade do exercício do economato razão pela qual ficará a CONTRATANTE autorizada a oferecer aos associados e contratar imediatamente outro serviço de economato, independentemente da saída da CONTRATADA das dependências dos locais cedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As bebidas, alimentos e drinks deverão ser vendidos com preços uniformes e em conformidade com os praticados na Sede Campestre e Sede Social. É vedado à CONTRATADA praticar preços superiores à tabela de preços aprovada pela Diretoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelo controle do fornecimento de bebidas alcoólicas ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica para menores de dezoito anos de idade, ficando ciente de que ocorrendo qualquer incidente estará sujeito as penalidades prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Arts. 81 e 243).

R. A.
N. G.

PARÁGRAFO QUARTO. Caso queira a **CONTRATADA** coibir a venda de bebidas alcoólicas em algum evento a partir de determinado horário poderá fazê-lo por escrito, diretamente à Secretaria do Clube, com antecedência de no mínimo 5 dias que antecedem a data do evento.

CLÁUSULA OITAVA. A **CONTRATADA** ficará inteiramente responsável pela reposição e pagamento do gás de cozinha necessário para o exercício do economato.

CLÁUSULA NONA. Se a **CONTRATADA** tiver o interesse em promover algum evento nas dependências dos salões Esmeralda e Coral da sede deverá previamente solicitar autorização para a diretoria do clube.

CLAUSULA DÉCIMA. É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa, a qualquer título, por parte da **CONTRATADA**, nas dependências do Clube, dos convidados ou usuários, salvo a previsão do parágrafo único. Se isto ocorrer, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes, será cobrado a título de multa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos eventos será permitido à **CONTRATADA** cobrar a taxa de limpeza dos usuários, no valor máximo de 50% da mensalidade atualizada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A **CONTRATADA** fica proibida de contratar com terceiros, a decoração, som e luz dos eventos realizados nos salões Esmeralda e Coral.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A **CONTRATADA** não poderá substabelecer seus direitos de uso e de economato previstos neste contrato.

R A
N-G

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A locação dos salões Esmeralda e Coral para festas e eventos deverá ser previamente agendada por escrito junto à secretaria do clube para deferimento em reunião de Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Durante o horário de funcionamento da Sede o responsável da **CONTRATADA** deverá permanecer à disposição dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO. É permitido que a **CONTRATADA** deixe um substituto desde que não comprometa o atendimento aos associados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Após a realização de qualquer evento nos salões do clube a **CONTRATADA** deverá deixar todas as instalações em perfeitas condições de higiene, inclusive com a reposição de papel higiênico, toalha de papel e sabonete líquido nos banheiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Somente será permitido o ingresso nas dependências da Sede Campestre para fins de trabalho funcionários legalmente contratados e devidamente regularizados junto ao Ministério do Trabalho, após devidamente credenciados por escrito pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente apresentar ao contratante, os comprovantes dos pagamentos de impostos de INSS, FGTS, PIS e outros decorrentes do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente limpas e asseadas as instalações que utilizar, não podendo, nelas, usar quaisquer equipamentos ou produtos que causem riscos à segurança ou incômodo aos sócios da **CONTRATANTE**.

Rt
NIG

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Eventuais danos causados pela **CONTRATADA** a quaisquer pessoas, bens móveis ou imóveis de propriedades do Clube Comercial de Passo Fundo, deverá ser imediatamente indenizado por valor a ser apurado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA. Toda e qualquer reforma das dependências dos Salões do interesse da **CONTRATADA** deverá ser aprovada antecipadamente pela **CONTRATANTE**. As despesas decorrentes correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA . Fica estabelecido que o consumo da energia elétrica deverá ser pago pela **CONTRATADA** através do boleto bancário até o dia dez de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As despesas de custas e honorários advocatícios, bem como de despesas decorrentes de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial suportados pela **CONTRATANTE** para fazer valer seus direitos e interesses em consequência deste contrato serão integralmente suportados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. As partes elegem o foro da comarca de Passo Fundo (RS) para dirimir e solucionar conflitos decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que passe a produzir seus efeitos legais, perante duas testemunhas instrumentais.


N.G

Passo Fundo, 01 de setembro de 2016.

CLUBE COMERCIAL



CONTRATANTE





CONTRATADA

Testemunhas:



CPF:

Passo Fundo C. Comercial
252.111.970-00

CPF:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EDSON MACHADO REZER, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/07/1958, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Rio de Janeiro, nº 391, Bairro Santa Maria, CEP: 99.070-450, carteira de identidade nº 1011029822, expedida pela SJTC/RS e CPF nº 279.077.670-91, e

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, nascido em 27/04/1971, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Manoel Leite, nº 52, Loteamento Menino Deus, CEP: 99.036-673, carteira nacional de habilitação nº 00702643688, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 665.695.590-87.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA FIRMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a firma social de: **REZER & RODRIGUES LTDA.**

1.1 – A sociedade adotará como nome fantasia **WONDER'S**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Capitão Eleutério, nº 456, Centro, CEP: 99.010-060.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: Restaurante; organização de eventos, festas e buffet; serviços de filmagem e sonorizações em festas e eventos; comércio de alimentos preparados e bebidas.

Cláusula 4ª - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de Maio de 2013.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

a) - O sócio EDSON MACHADO REZER, subscreve neste ato 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e

b) - O sócio CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, subscreve neste ato 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, *por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente*, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas serão: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

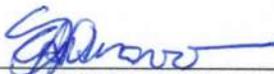
Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 11 de Abril de 2013



EDSON MACHADO REZER



CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA





Endereço: 124, RS-324 - Valinhos, Passo Fundo - RS
CEP: 99.032-680
CPNJ: 07.526.557/0042-88

A empresa REZER e RODRIGUES LTDA com o CNPJ 18.072.152/0001-65 presta serviços para a nossa empresa desde 2016 até os dias de hoje, realizando serviços de buffet, eventos completos, confraternizações de fim de ano dentre outros, serviços estes que foram executados de modo eficiente e com a qualidade esperada.

Trata-se de profissional idôneo, pontual e competente, razão pela qual recomendamos seus serviços.

Passo Fundo, 09 de janeiro de 2023.

CRISTINE RODEGHERI

Cristine Rodegheri
(54) 99212-1150
Gerente de Gente e Performance